

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, de 12 de dezembro de 2024.

12/12/24
"Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de efetivos e dos ocupantes dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Maragogi e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III e 25, inciso II da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23, inciso I, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário, e segue para a sanção do Prefeito, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acordados e reajustados conforme previsto no Art. 74, da Lei Municipal nº 781, de 16 de janeiro de 2023, a revisão geral anual, sobre os atuais vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Maragogi, calculado consoante o percentual de **4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)**, de acordo com o índice oficial do governo (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), carreado ao presente, extraído no período de **12/2023 a 11/2024**.

§ 1º - Os cargos efetivos que receberão o reajuste de que trata o *caput* deste artigo e seus vencimentos ficam fixados de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os cargos em comissão receberão o reajuste de que trata o *caput* deste artigo e seus vencimentos ficam fixados de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, seus símbolos e suas respectivas remunerações seguidos dos valores reajustados;

II - Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Comissionado, seus símbolos e suas respectivas remunerações seguidos dos valores reajustados.

Art. 3º - O percentual a ser calculado previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda de remuneração medida pelo índice oficial do governo retro citado, no período em que deixou de haver essa correção.

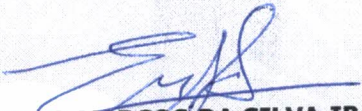


Art. 4º – As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 para os cargos contidos nos Anexos I e II dispostos no Art. 2º desta Lei. Ficam atualizados os Anexos I e III da Lei Municipal nº 781, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 12 de dezembro de 2024.

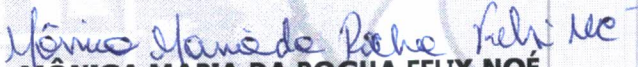


ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE SOBRINHO
Vice-Presidente



JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário



MÔNICA MARIA DA ROCHA FELIX NOÉ
2ª Secretária

ANEXO I

Provimento Efetivo

Cargo	Símbolo	Vencimento Anterior	Vencimento Atualizado
Analista Legislativo	JUR-01	3.094,19	3.243,98
Assessor de Jornalismo Legislativo	EFE-06	2.495,98	2.616,81
Auxiliar de Contabilidade	EFE-04	1.856,51	1.946,38
Auxiliar de Secretaria	EFE-05	1.949,34	2.043,71
Chefe de Pessoal	EFE-02	1.701,81	1.784,19
Chefe de Plenário	EFE-05	1.949,34	2.043,71
Controlador Interno Legislativo	EFE-05	1.949,34	2.043,71
Copeira	EFE-01	1.361,44	1.427,35
Digitador(a)	EFE-02	1.701,81	1.784,19
Escriturário(a)	EFE-03	1.815,26	1.903,03
Jornalista Legislativo	EFE-08	3.403,61	3.568,38
Operador de Som	EFE-02	2.495,98	2.616,81
Pregoeiro	EFE-06	2.495,98	2.616,81
Procurador Legislativo	JUR-04	3.919,31	4.109,04
Recepcionista	EFE-02	1.701,81	1.784,19
Redator de Atas	EFE-06	2.495,98	2.616,81
Tesoureiro	EFE-07	3.331,41	3.492,68
Vigilante	EFE-01	1.361,44	1.427,35
Zelador(a)	EFE-01	1.361,44	1.427,35



ANEXO II

Provimento em Comissão

Cargo	Símbolo	Vencimento Anterior	Vencimento Atualizado
Assessor de Pregoeiro	CC-06	2.578,49	2.703,31
Assessor Legislativo	CC-04	2.062,79	2.162,65
Assessor Parlamentar	CC-04	2.062,79	2.162,65
Assistente de Comissões	CC-02	1.547,10	1.621,99
Assistente Financeiro	CC-03	1.856,51	1.946,38
Assistente de Imprensa Legislativo	CC-03	1.856,51	1.946,38
Assistente de Plenário	CC-02	1.547,10	1.621,99
Assistente de Recursos Humanos	CC-05	2.372,21	2.487,05
Auxiliar Administrativo	CC-03	1.856,51	1.946,38
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-06	2.578,49	2.703,31
Controlador-Geral Legislativo	CC-06	2.578,49	2.703,31
Coordenador de Comissões	CC-03	1.856,51	1.946,38
Coordenador Contábil	CC-06	2.578,49	2.703,31
Diretor de Gestão Administrativa	CC-10	3.609,89	3.784,64
Diretor de Imprensa	CC-10	3.609,89	3.784,64
Diretor Financeiro	CC-10	3.609,89	3.784,64
Diretor Geral	CC-11	4.125,59	4.325,31
Ouvidor Legislativo	CC-03	1.856,51	1.946,38
Procurador-Adjunto Legislativo	JUR-03	3.609,89	3.784,64
Procurador-Geral Legislativo	JUR-06	5.156,99	5.406,64
Serviços Gerais	CC-01	1.361,44	1.427,35

